

PORTARIA Nº 005/2025/SAP

João Pessoa, 25 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a proteção de dados pessoais no uso do Sistema PBVISIT, no âmbito do Escritório de Representação do Governo da Paraíba em Campina Grande,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a Política de Privacidade do **Sistema PBVISIT**, no âmbito do Escritório de Representação do Governo da Paraíba em Campina Grande, que estabelece diretrizes sobre a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais dos usuários.

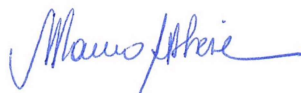
Art. 2º - A Política de Privacidade tem como objetivo garantir a conformidade com a legislação vigente em matéria de proteção de dados, assegurando que os usuários sejam informados sobre:

- I - A natureza dos dados coletados;
- II - As finalidades do tratamento dos dados;
- III - Os direitos dos usuários em relação aos seus dados pessoais;
- IV - As medidas de segurança adotadas para proteger as informações.

Art. 3º - A Política de Privacidade estará disponível no site oficial da Casa Civil (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/casa-civil-do-governador/>) e será amplamente divulgada por meio dos canais de comunicação internos e externos.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de outubro de 2025



João Paulo Spencer de Andrade Freire
Secretário Executivo de Estado da Articulação Política